



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS COMUNS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES
PAE nº 2023/376753

OBJETO: Contratação, pelo preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link de acesso à internet via satélite banda larga, conhecida no mercado como “empresarial” ou “corporativa”, com pontos de velocidade média de 200 Mbps, suporte técnico e manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender de forma continuada as demandas das escolas e unidades administrativas da rede pública de ensino do estado do Pará, para gestão integral de suas ações na educação por meio da Secretaria de Estado de Educação do Pará.

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Grupo	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE, Descrição: Serviço de acesso à Internet via satélite com banda média de 200 mbps, conforme este Termo de Referência.	20292-4	Unid	2.500		
	2	Serviço de locação, incluindo manutenção eventual de Kits VSAT e Roteadores para internet, do tipo Access point, Descrição: Serviço de locação de kits vsat para internet banda larga via satélite e Roteador para internet com mínimo 4 x	21692-5	Unid	2.500		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

		portas ethernet, que suporte um tráfego mínimo de 300 Mbps frequências 2,4 GHZ, incluindo funcionalidade sem fios (Wi-Fi).					
	3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE KITS VSAT + ROTEADOR PARA INTERNET DO TIPO ACCESS POINT Descrição: Serviços de instalação de KITS VSAT e Roteadores para Internet do tipo Access Point (pagamento único)	227356-0	Unid	2.500		

VALOR GLOBAL ESTIMADO**

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO

Todos os equipamentos/acessórios necessários à execução dos serviços exigidos no objeto deste termo de referência devem ser fornecidos em regime de locação, são equipamentos integrados, em conformidade com as especificações técnicas mínimas, impossibilitando a divisibilidade do lote.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

1. O objetivo da contratação é ampliar o acesso às novas tecnologias de comunicação e internet banda larga nas unidades educacionais localizadas nas sedes municipais e nas comunidades rurais do estado do Pará, dotando toda essa clientela de conexão adequada para gestão integral de suas ações na área da educação.
2. Atualmente são realizadas atividades na internet que envolvem o Sistema Educacional Interativo – SEI, com programas educacionais estaduais e nacionais de Ensino Médio com mediação tecnológica, disponibilizando Ensino Médio Regular em comunidades rurais do estado do Pará, cujo objetivo é atender os alunos concluintes do ensino fundamental em comunidades isoladas, do interior e rurais em que não há oferta da rede estadual ou em que a demanda é superior ao número de vagas oferecidas, podendo seguir e acompanhar também via Internet os mais diversos programas nacionais de educação, além da realização de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

atividades e ações de fiscalização com trabalhos de educação, os quais constituem o alicerce educacional e orientativo sobre a importância da aplicação das medidas socioeducativas estipuladas pela Secretaria de Estado de Educação do Pará.

3. As unidades descentralizadas que compõem a SEDUC-PA, por meio de suas equipes de servidores, também executam os serviços administrativos, de supervisão e fiscalização, com atendimento às escolas localizadas no interior do Estado, motivo pelo qual se entende que o serviço de comunicação via satélite constitui forma economicamente viável e em muitas situações a única tecnologia capaz de conectar as unidades mais remotas bem como também promover num curto prazo a universalização dos serviços banda larga em qualquer parte do Estado do Pará. Buscando prezar pela qualidade dos serviços prestados por esta Secretaria, faz-se necessário implantar alternativas de conectividade corporativa e comunicação à internet.

4. Justifica-se a contratação do serviço também à necessidade dos servidores de acessarem os vários serviços disponibilizados pelos órgãos federais, estaduais e municipais. É fundamental contar com um bom acesso e conexão à web de forma célere, estável e eficiente para suportar as mais diversas aplicações, uploads e downloads de dados (áudios, vídeos, textos, fotos etc.), além da realização de videoconferências de qualidade e outras trocas de informações.

5. O fato é que hoje a Internet exerce papel preponderante para que a SEDUC PARÁ consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional de levar educação de qualidade a todos os estudantes do Estado. Em decorrência das características geográficas da região amazônica, a conectividade para o interior do Pará ainda representa um grande desafio, dentro de uma perspectiva que une tecnologia e comunicação aos referenciais utilizando estruturas que acompanhem o desenvolvimento tecnológico. Considerando a importância das comunidades do interior do Pará e, ainda, a necessidade de ampliação e manutenção do atendimento, é imperativa a contratação do fornecimento de serviços de internet via satélite em banda larga já disponíveis no país.

6. O presente Termo busca estabelecer requisitos técnicos para instalação e manutenção de acesso à Internet, abrangendo circuitos de comunicação necessários para que os diversos pontos possam: acessar, utilizar, produzir e disseminar informações e conhecimento, a fim de prestar de maneira efetiva e transparente os seus serviços à população.

7. Os beneficiários do projeto são estudantes, professores, coordenadorias, servidores e outros.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 21/11/2023 12:07 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: D93B5FDC1EEB0DFF.B8BF51B058244D8.BF4814AB789345B9.A28379023002E75E



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	1. Este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais leis em vigor. 2. A contratação de prestação de serviço de acesso à Internet enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão. 3. A licitação será do tipo menor preço, e pelo modo de disputa aberto, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/21.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	1. Fornecimento de link de acesso à internet banda larga via Satélite (BANDA LARGA), conhecida no mercado como “empresarial” ou “corporativa”, com pontos de velocidade média de 200 Mbps, instalação, suporte técnico e manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender de forma continuada as demandas das escolas da rede pública do estado do Pará, para gestão integral de suas ações na educação por meio da Secretaria de Estado de Educação do Pará; 2. Considerar-se-á a infraestrutura de acesso à Internet Via Satélite, todos os produtos e serviços necessários para efetivação do acesso das unidades descentralizadas da SEDUC/PA aos serviços fornecidos pela rede global da Internet; 3. É obrigatório o atendimento às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais atos normativos aplicáveis ao objeto, assim também como o atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do objeto, utilidade, resistência e segurança, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao objeto; 4. Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros, ou no caso desta exigência, fornecer a possibilidade de contratação de provedor gratuito; 5. A CONTRATADA deverá realizar a instalação, configuração e suporte de cada ponto de acesso, para o correto funcionamento do acesso à Internet. Além disso, a Contratada deverá repassar toda a documentação em formato de as-built à CONTRATANTE; 6. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de manutenção do link de acesso à internet durante a vigência do contrato, conforme proposta de preços;



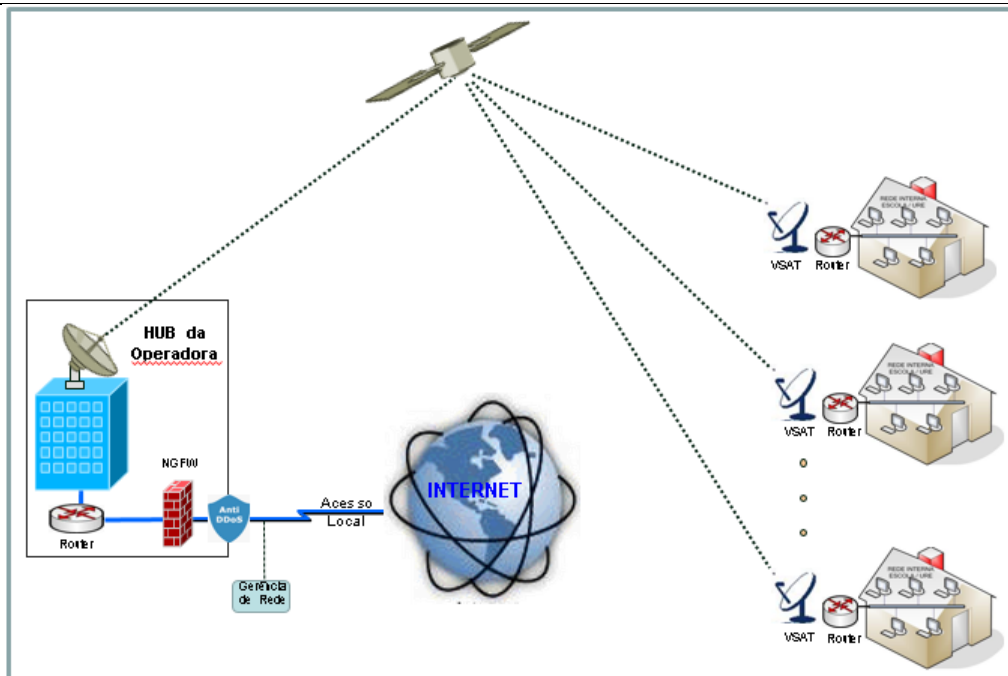
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

7. O link de acesso à internet deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com as velocidades contratadas;
8. As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologadas pela ANATEL, atendendo os requisitos mínimos descritos neste Termo;
9. O Link de acesso à Internet solicitado deve ser entregue operacional, atendendo às especificações deste Termo de Referência e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches ou Access Points) fornecidos pela SEDUC/PA, através de cabos metálicos padrão Ethernet com conectores RJ-45;
10. Os Links devem ser instalados e configurados nas unidades descentralizadas da SEDUC/PA;
11. A empresa vencedora deverá instalar e configurar todos os links, deixando os mesmos em total funcionamento. A CONTRATADA deverá realizar controle e segurança da rede de forma centralizada, por meio de um Next Generation Firewall, que fará interface física e lógica com o backbone Internet. Os bloqueios de acesso definidos na política de segurança podem ser demandados a qualquer tempo pela CONTRATANTE mediante requisição expressa e devem refletir a implementação em, no máximo, 24h (vinte e quatro horas). Todas as configurações de Proxy e regras de firewall utilizadas pela SEDUC devem ser implementadas conforme as políticas a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica – CIT:
- 11.1 A CONTRATADA deverá garantir proteção anti-DDOS em sua saída para a Internet;
- 11.2 A CONTRATADA deverá garantir segmentação lógica do tráfego desta rede de dados para qualquer outro tipo de tráfego em sua rede;
- 11.3 A figura abaixo demonstra tecnicamente a implementação da rede:

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 21/11/2023 12:07 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: D93B5FDC1EEB0DFF.B8BF51B088244D8.BF4814AB789345B9.A28379023002E75E



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS



12 DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E ENDEREÇOS:

12.1 Serão instalados e ativados os links de acesso à internet via satélite nas unidades da SEDUC/PA constantes na lista atualizada dos endereços das unidades da SEDUC/PA está disponível no site da Secretaria, no endereço eletrônico: https://www.seduc.pa.gov.br/portal/escola/consulta_escola/frmConsultaEnderecoEscola.php

12.2 Com o encerramento do contrato, a Contratada deve providenciar a retirada dos equipamentos contratados sem qualquer ônus para a Contratante.

13 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO E VELOCIDADES DE CONEXÃO

13.1 O que se propõe neste Termo de Referência é o acesso à Internet, por meio de uma solução banda larga de internet, conhecida no mercado como “empresarial” ou “corporativa”;

13.2 O serviço de telecomunicações deverá ser executado na modalidade Satelital conforme tabela abaixo:

I. Cobertura em todo o território paraense;

II. Disponibilidade anual: 99,0%



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

III. Assimetria: 10/1

IV. Franquia mínima: 2 TB (Dois Terabytes)

V. Velocidade: 200Mb

VI. Latência máxima: 100ms

13.3 Não será admitido DUPLO SALTO na conexão via satélite.

14 DAS VELOCIDADES E VAZÃO DE DADOS

14.1 Propostas acima da velocidade desejável serão consideradas como iguais, em termos de requisitos técnicos. Por fim, com relação à velocidade, independentemente do tipo de acesso ofertado, as propostas não poderão limitar a franquia de vazão ou velocidade dos dados.

15 DO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO

INTEGRADO (NOC):

15.1 A CONTRATADA deverá dispor de Central de Atendimento para recebimento de reclamações, abertura de chamados para manutenção, registro de incidentes e problemas, assistência técnica e suporte, bem como esclarecimento de dúvidas quanto a utilização dos produtos e soluções fornecidos, em regime de 07 dias por semana, 24 horas por dia. Esta estrutura deverá possibilitar a abertura de chamados e comunicações via sistema Web.

15.2 O centro de operações de rede, NOC (network operations center), caracteriza o local onde se centraliza a gerência de uma rede de comunicação. A partir desse centro e de programas de computador que monitoram a rede os operadores podem saber, em tempo real, a situação de cada LINK dentro da rede;

15.3 O NOC deve contar com uma infraestrutura necessária instalada para a prestação dos serviços de monitoramento, de forma a permitir ações preventivas que evitem interrupções no serviço prestado, bem como minimizem o tempo de atendimento quando necessários;

15.4 O NOC deve verificar se o nível de serviço atual corresponde ao desejado em tempo real, abrir, receber e tratar chamados proativamente, receber e tratar chamados gerados pelo cliente e gerenciar todo o suporte e manutenção dos pontos remotos. O centro deve funcionar 24 horas por dia, 07 dias por semana.

EM 21/11/2023 12:07 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: D93B5FDC1EEB0DFF.B8BF51B08244D8.BF4814AB789345B9.A28379023002E75E
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

15.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar um link de monitoramento para a SEDUC-PA para acompanhamento e monitoramento ativo dos links, de forma a garantir a qualidade e efetividade dos serviços.

16 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

16.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os equipamentos (antena e modem) necessários à plena prestação dos serviços, excluindo-se o fornecimento de energia elétrica para alimentação dos equipamentos nas dependências das unidades e a climatização das dependências;

16.2 Qualquer infraestrutura física necessária para as interligações com a rede da SEDUC/PA é de responsabilidade da CONTRATADA e já estão incluídos na proposta de preço quanto à instalação;

16.3 A CONTRATADA deverá garantir que a disponibilidade, a segurança, o desempenho e a qualidade do serviço prestado estejam dentro dos limiares estabelecidos pela CONTRATANTE;

16.4 A CONTRATADA deverá obedecer às recomendações elaboradas pela EIA/TIA e pela ABNT para provimento de serviços de acesso à Internet (ISP);

16.5 Os circuitos empregados pela CONTRATADA deverão atender às Normas Técnicas Brasileiras e regulamentações da ANATEL, quando essas não entrarem em conflito com o especificado neste documento;

16.6 A CONTRATADA deverá auxiliar a equipe técnica do CONTRATANTE na identificação e mitigação de incidentes de segurança que comprometam a disponibilidade do serviço;

16.7 Os registros dos chamados deverão conter todas as informações relativas ao chamado aberto, como tempo de início e fim de atendimento, identificação do elemento (equipamento, enlace ou serviço) afetado, nome, telefone e e-mail do contato na CONTRATANTE que foi posicionado acerca do serviço, descrição detalhada da resolução do chamado com um código associado e responsabilidades;

16.8 A CONTRATADA deverá demonstrar ao quadro técnico do CONTRATANTE que o circuito de acesso à Internet atende às características especificadas na entrega do circuito ou a qualquer momento que o CONTRATANTE vier a solicitar;

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 21/11/2023 12:07 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: D93B5FDC1EEB0DFF.B8BF51B058244D8.BF4814AB789345B9.A28379023002E75E



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

	16.9 A CONTRATANTE deverá ter acesso via rede mundial de computadores (Internet) para acompanhamento dos chamados técnicos abertos, bem como a relatórios com estatísticas e históricos dos chamados; 16.10 Deverá ser disponibilizado pelo LICITANTE VENCEDOR um Relatório de acompanhamento mensal à CONTRATANTE de forma a permitir o acompanhamento da qualidade dos serviços prestados; 16.11 O relatório de acompanhamento mensal deve ser consolidado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente para aferição dos serviços prestados no mês anterior; 16.12 Deve ser entregue impresso e em mídia digital devendo ser assinado na última folha e rubricada nas demais pelo responsável pelo contrato designado pela CONTRATADA ou seu substituto; 16.13 O relatório de acompanhamento mensal deve conter, no mínimo: I - Informações relativas à instalação, desinstalação, alteração de tipo de acesso ou tecnologia de acesso e remanejamento do link no ponto de acesso; II - Informações sobre todos os chamados recebidos no período de referência: quantidade total de chamados recebidos, quantidade total de chamados por ponto de acesso, a quantidade total de chamados por estado de solicitação e quantidade total de indisponibilidade por link no ponto de acesso; III - Resumo dos chamados que geraram indisponibilidade no período de referência. 16.14 A CONTRATANTE irá monitorar a rede de internet através de ferramenta própria, devendo a CONTRATADA disponibilizar informações sobre os links nos pontos de presença e de rede sempre que solicitado.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Serviço comum de natureza continuada.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. ☐ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Existem diversos entendimentos encontrados na jurisprudência do TCU sobre a matéria, cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal: Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU. Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU. Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU. O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas o mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato. ☒ Sim.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

	☐ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	O Licitante Vencedor, em todo e qualquer preço unitário de sua proposta, deverá incluir todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: equipamentos, material de consumo, salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transporte ao local da prestação do serviço e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto do Termo de Referência, constituindo, assim, a única remuneração pelo objeto contratado.
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	1. O aceite dos links de acessos deverá ser realizado na presença do Fiscal do Contrato e do técnico da CONTRATADA, nos locais onde forem instalados os serviços. Quando houver solicitação de mudança de endereço do acesso fornecido, ou mudança de local no mesmo endereço, adotar-se-á o mesmo procedimento do aceite da instalação inicial; 2. Os links serão recebidos provisoriamente pela CONTRATANTE, com a apresentação pela CONTRATADA do Termo de Instalação, que realizará testes para a confirmação da instalação e o funcionamento dos links nas respectivas características e velocidades contratadas, somente após a confirmação em todos os testes realizados em ferramentas da CONTRATANTE é que será dado o aceite definitivo. 3. DO ACEITE DO SERVIÇO MENSAL: 3.1. O serviço mensal, que corresponde ao fornecimento dos acessos solicitados, deve ter sua Nota Fiscal atestada pelo Fiscal do Contrato, através de aposição de carimbo com assinatura; 3.2. O atesto do Fiscal do Contrato a cada mês servirá como “Aceite de Serviço Mensal”. 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 4.1. Os serviços especificados serão executados nas quantidades especificadas em cada cidade definida pela CONTRATANTE nas unidades jurisdicionadas a SEDUC/PA, na capital e/ou interior do Estado. 4.2. O início da prestação dos serviços, dar-se-á cronograma de execução (vide FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO), a contar da assinatura do contrato. 4.3. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a logística de instalação dos equipamentos em cada município, conforme item 3;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

	4.4 Toda a infraestrutura necessária para instalação dos Links será de total responsabilidade da CONTRATADA; 4.5 Todos os equipamentos passivos e ativos deverão ser dimensionados, fornecidos, instalados, configurados, mantidos, gerenciados e operados pela CONTRATADA e deverá ser garantido o desempenho e os níveis de serviços contratados. Também deverão ser fornecidos com todos os componentes, cabos, módulos, no-breaks e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento; 4.6 A equipe técnica da SEDUC/PA fornecerá à CONTRATADA as informações necessárias para a execução dos serviços contratados; 4.7 O fornecimento de energia elétrica para alimentação dos equipamentos será de responsabilidade da CONTRATANTE; 4.8 Caberá à CONTRATADA a total responsabilidade pela infraestrutura material e de serviços necessários à instalação e ao funcionamento dos Links, incluindo extensões de rede, tomadas apropriadas, aterramento, base de concreto, alinhamento de antenas se for o caso, fontes de alimentação ininterrupta etc. A solução deverá ser entregue em funcionamento e apta a ser ativada na rede local da CONTRATANTE através de cabos metálicos padrão Ethernet RJ-45; 4.9 Com a anuência da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá substituir a tecnologia do link aqui descrita por outra tecnologia similar ou superior, desde que sejam respeitados os requisitos mínimos da respectiva modalidade; 4.10 O serviço poderá ser recusado se não atender às especificações solicitadas, caso em que a CONTRATADA deverá providenciar, em prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, os ajustes necessários para a adequação do serviço, contados a partir da comunicação da SEDUC/PA quando do não aceite.
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens: (Indicar os itens). ☒ Não
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. Quais? Atestado de Aptidão Técnica; Registro expedido pelo CREA; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Licença, Certificado, Declaração ou Documento equivalente emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

	Certificado de Homologação emitido pela Anatel; Termo de Autorização para prestação de serviços SCM (Serviços de Comunicação Multimídia) emitido pela Anatel. A fim de garantir a contratação de uma empresa com capacidade técnica adequada para o serviço em questão, torna-se necessário exigir a apresentação de qualificação técnica correspondente a, no mínimo, 10% conforme previsto no § 2º do art. 67 da Lei 14.133 de 2021. Essa exigência tem como objetivo mitigar possíveis riscos e evitar desperdícios de recursos públicos. Por quê? Vale ressaltar que o serviço de instalação e manutenção de kits VSAT requer conhecimento específico da região amazônica, quanto às suas logísticas de acesso às antenas que serão instaladas, incluindo em áreas rurais do Pará. Isso viabiliza que as correções e/ou instalações necessárias sejam realizadas com a qualidade e rapidez necessárias para atender às demandas específicas da região. ☐ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Atestado de Aptidão Técnica para comprovação de efetiva execução, boa e regular prestação de serviços, estando em condições compatíveis com as especificações do Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado; Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a licitante executou pelo menos 10% (dez por cento) do objeto deste Termo de Referência; Poderão ser apresentados quantos atestados julgarem necessários para comprovação de execução de objeto similar a este Termo de Referência; No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão; Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá (ão) ser assinado(s) pelo representante legal;

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 21/11/2023 12:07 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: D93B5FDC1EEB0DFF.B8BF51B058244D8.BF4814AB789345B9.A28379023002E75E



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

Cada atestado deverá conter, no mínimo, a identificação do CONTRATANTE e endereço, discriminação do serviço prestado e o volume ou quantidade de serviços realizados.

- ☒ Registro expedido pela CREA da região a que estiver vinculada ou sediada a empresa licitante, com indicação do objeto social compatível com o previsto no Termo de Referência, contendo, obrigatoriamente, o registro responsável técnico na área afim, em validade na data de abertura do certame;
- ☒ Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao objeto, devidamente assinada por profissional habilitado pelo CREA que possua competência para se responsabilizar por atividades técnicas na área de telecomunicações;
- ☒ Licença, Certificado, Declaração ou Documento equivalente emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em validade, que comprove que a LICITANTE está autorizada a prestar serviços de comunicação multimídia (SCM), de acordo com a Resolução da ANATEL nº 614/2013 e seus anexos;
- ☒ Certificação de homologação emitida pela Anatel para todos os equipamentos que compreendem KIT VSAT (antena e modem);
- ☒ Termo de Autorização para prestação de serviços SCM (Serviços de Comunicação Multimídia) emitido pela Anatel;
- ☒ Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

DECLARAÇÕES	Declaração do licitante de que atenderá às exigências mínimas relativas à implantação das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, essencial para o cumprimento do objeto da licitação; Declaração de disponibilização de, pelo menos, um ponto de interconexão a outras prestadoras de Serviços de Interesse Coletivo para atender o disposto no art. 6º do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614 de 28 de maio de 2013, que obriga, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, em face da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, e do Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410 de 11 de julho de 2005; Declaração de que o serviço prestado não caracteriza Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), garantindo que as chamadas serão originadas e/ou terminadas na rede do Serviço de Comunicação Multimídia, assinada por engenheiro responsável.
OUTROS DOCUMENTOS	Diagrama ilustrativo do sistema com a descrição das funções executadas por cada elemento do diagrama; Comprovação de ser revendedora autorizada, em caso da proponente não ser a provedora de internet.
TESTE DE DESEMPENHO E TESTE DE ENSAIO	O licitante classificado em primeiro lugar será submetido ao teste de desempenho, que será realizado na sede da Secretaria de Estado de Educação, localizada na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, município de Belém-PA, CEP 66820-000 em data a ser designada e será avaliado por comissão indicada pelo Departamento de Tecnologia da Informação da SEDUC-PA, que emitirá um relatório sobre o desempenho do licitante; O licitante classificado em primeiro lugar deverá instalar uma antena móvel com os acessórios de transmissão e recepção em até 2(dois) dias úteis após a sessão de abertura do certame, no horário de 8h às 16h; O teste de desempenho será realizado obrigatoriamente no 3º dia útil após a sessão de abertura do pregão, período entre às 08:30h a 16h, e consistirá na comprovação de testes de velocidade de download, medição de latência média e abertura de um site de vídeo da internet através de browser web (Internet Explorer, Edge, Firefox, Chrome e/ou Safari);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

O tempo total máximo para a licitante ajustar seus equipamentos e submeter-se ao teste será de 2 (duas) horas, ocasião em que o técnico fará o teste de desempenho. Será desclassificada a licitante que apresentar latência superior a 100 milissegundos;

Após a realização do teste de desempenho, será elaborado relatório sobre o desempenho de cada solução apresentada, elaborado pela comissão técnica da SEDUC/PA;

O licitante classificado em primeiro lugar no certame deverá realizar também um Teste de Ensaio (Prova de Aceite do Objeto), após 2 (dois) dias úteis do Teste de Desempenho, dada a necessidade de comprovação do atendimento às especificações técnicas relacionadas à rede e compatibilidade com os equipamentos atualmente utilizados pela SEDUC/PA;

A Contratante providenciará um meio de garantir a autenticidade dos equipamentos utilizados no teste de desempenho para que sejam os mesmos que comporão o teste de ensaio;

Será desclassificada a licitante que apresentar equipamentos que não comprovem a garantia de autenticidade do item anterior;

A Contratante designará equipe para acompanhamento da execução da análise dos equipamentos utilizados durante o teste de desempenho, assim como também da verificação do atendimento aos requisitos técnicos obrigatórios e elaboração de parecer técnico, que conterà a aprovação ou não do Teste de Ensaio (Prova de Aceite do Objeto);

Os testes de ensaio serão realizados na sede da SEDUC/PA, nas dependências da Diretoria de Recursos Tecnológicos, situada na Avenida Augusto Montenegro, km 10, Belém-PA, CEP 66820-000;

O teste de ensaio terá duração de 1 (um) dia, para que a licitante possa comprovar o atendimento aos requisitos técnicos obrigatórios dos equipamentos em uso como solução proposta;

O licitante deverá designar profissionais especializados em número suficiente que serão responsáveis pelo acompanhamento da análise dos equipamentos (teste de ensaio);

Todos os custos relativos à realização dos testes ficarão a cargo do licitante;

SEDUC-PA reserva-se ao direito de não aceitar a Prova de Aceite do Objeto, independentemente da informação contida na proposta, caso não atenda às especificações exigidas;

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 21/11/2023 12:07 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: D93B5FDC1EEB0DFF.B8BF51B058244D8.BF4814AB789345B9.A28379023002E75E



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

	Se não for aceito o objeto, será convocada a empresa classificada em segundo lugar, submetendo o objeto a verificação de conformidade com as especificações, observando a ordem de classificação estabelecida no final da etapa competitiva, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as características técnicas obrigatórias, caso em que a licitante será declarada vencedora; A licitante reprovada nos testes (desempenho e/ou ensaio) não terá direito a qualquer indenização; Os critérios de avaliação do Teste de Desempenho e Ensaio seguirão o disposto nos Anexos 2 e 3 deste Termo de Referência.
REQUISITOS DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO	As paradas programadas, para manutenção preventiva e adaptações na rede da provedora do acesso, deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e o limite anual para esse tipo de paralisação é de 24 (vinte e quatro) horas; Prazo para atendimento das solicitações deverão ocorrer em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificado na resolução da ANATEL 574/2011, de 28 de outubro de 2011; Em caso de manutenção com a presença de técnico, a Diretoria de Tecnologia da Informação deverá ser avisada com antecedência, por meio do e-mail ditech@seduc.pa.gov.br; O limite cumulativo mensal para paralisação não programada é 216 minutos, a partir do qual serão aplicadas penalidades de multas de 1% e 0,1% a mais a cada 22 minutos subsequentes até o limite de 10%; O limite anual para paralisações não programadas é 2.628 minutos; O serviço será disponibilizado no prazo definido, conforme cronograma de execução (vide FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO). Caso contrário, será cobrada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do serviço, por dia de atraso.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Em atenção aos critérios de sustentabilidade ambiental a CONTRATADA deverá cumprir com os requisitos constantes na IN SLTI n. 01/2010, art. 6º, IV, VII e VIII, e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU. ☒ Sim. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo ciclo de vida de produtos eletrônicos, que inclui a disposição final ambientalmente adequada (art. 3º do Decreto nº 10.936, de 2022, c/c art. 3º, IV, da Lei



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

	nº 12.305, de 2010) e observar o disposto na Lei nº 12.305, de 2010 que dispõe da Política Nacional de Resíduos Sólidos. ☐ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. ☐ Não.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim. ☒ Não.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	A Autoridade Competente expedirá Ordem de Serviços e encaminhará à CONTRATADA; Recebida a Ordem, a CONTRATADA deverá, conforme cronograma de execução (vide FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO), instalar os links nos locais indicados nas especificações deste Termo de Referência, obedecendo à velocidade estabelecida para cada link e em perfeito funcionamento; A CONTRATADA deverá realizar atendimentos e suporte conforme a seção do ambiente de gerenciamento de suporte integrado deste Termo de Referência; O Provedor deverá tornar disponível um aplicativo que permita ao CONTRATANTE a monitoração online, via WEB, do enlace, contendo informações sobre a performance e a ocupação dos links; Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização; A Autoridade Competente expedirá Ordem de Serviços e encaminhará à CONTRATADA; A CONTRATADA deverá realizar atendimentos e suporte conforme a seção do ambiente de gerenciamento de suporte integrado deste Termo de Referência; O Provedor deverá tornar disponível um aplicativo que permita ao CONTRATANTE a monitoração online, via WEB, do enlace, contendo informações sobre a performance e a ocupação dos links; Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

Os serviços serão fiscalizados por Servidor designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal, com assinatura;

Cumpridas às formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais e as encaminhará ao setor competente para pagamento;

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Fase	Descrição	Prazo de Início	Prazo de Término	Responsável
I	Apresentação do Projeto de Execução	Na data de recebimento da Ordem de Serviço	Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da Ordem de Serviço	CONTRATADA
II	Avaliação e aprovação do Projeto de Execução	Primeiro dia útil contado da conclusão da FASE I	Em até 05 (cinco) dias corridos após a FASE I	CONTRATANTE
III	Correção do Plano de Trabalho	Primeiro dia útil contado da conclusão da FASE II	Em até 05 (cinco) dias corridos após a FASE II	CONTRATADA
IV	Aprovação do Plano de Trabalho	Primeiro dia útil contado da conclusão da FASE III	Em até 02 (dois) dias corridos após a FASE III	CONTRATANTE
V	Instalação dos pontos de acesso dos links	Primeiro dia útil contado da conclusão da FASE IV	Em até 30 (trinta) dias corridos após a FASE VI	CONTRATADA
VI	Verificação da conformidade dos Pontos com as especificações constantes	Primeiro dia útil contado da conclusão da FASE V	Em até 05 (cinco) dias corridos após a FASE V	CONTRATANTE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

		neste Termo de Referência e na proposta				
	VII	Emissão do Termo de Aceitação para os Pontos instalados e ativados	Primeiro dia útil contado da conclusão da FASE VI	até 05 (cinco) dias úteis após a FASE V	CONTRATANTE	
	VII I	Início da execução dos serviços	Primeiro dia útil contado da conclusão da FASE V	Em até 12 (doze) meses corridos da data de início dos serviços	CONTRATADA	
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Serão instalados e ativados os links de acesso à internet via satélite nas unidades da SEDUC/PA constantes na lista atualizada dos endereços das unidades da SEDUC/PA disponível no site da Secretaria, no endereço eletrônico https://www.seduc.pa.gov.br/portal/escola/consulta_escola/frmConsultaEnderecoEscola.php, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. Com o encerramento do contrato, a empresa contratada deve providenciar a retirada dos equipamentos sem qualquer ônus para a Contratante.					
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES						
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	Cumprir as obrigações resultantes deste Termo de Referência, do Termo de Contrato e demais disposições da Lei nº 14.133/2021. Adotar práticas de sustentabilidade (ambiental, econômica e social); É de responsabilidade da CONTRATADA qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente; A CONTRATADA será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias e					

EM 21/11/2023 12:07 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: D93B5FDC1EEB0DFF.B8BF51B058244D8.BF4814AB789345B9.A28379023002E75E
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

previdenciárias, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos de material e mão de obra e transporte, necessários à completa realização do Objeto deste Termo de Referência e sua entrega perfeitamente concluída;

É necessário que a CONTRATADA realize a implantação do sistema e a configuração inicial, de forma a atender as necessidades da SEDUC/PA;

Dar a devida destinação aos resíduos e entulhos provindos das instalações;

A CONTRATADA deverá verificar a área e demais necessidades de implantação, juntamente com o Departamento competente da SEDUC/PA, para a devida instalação;

A CONTRATADA é único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas anteriormente, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a manutenção contratada;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá proceder à quebra de sigilo ou divulgar dados, informações, documentos e arquivos de dados, dos quais utilizar ou tiver acesso em decorrência da execução dos serviços ou manutenção dos equipamentos, nos termos da Lei nº 13.709/2018;

Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência atípica relacionada com a execução dos serviços nas unidades;

Caberá à CONTRATADA registrar ocorrências técnicas, realizar acompanhamento e homologação dos serviços prestados pelo fornecedor de serviços de comunicações de dados;

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 21/11/2023 12:07 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: D93B5FDC1EEB0DFF.B8BF51B08244D8.BF4814AB789345B9.A28379023002E75E



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

A CONTRATADA deverá respeitar as melhores práticas de mercado em termos de conscientização e compromisso socioambiental, bem como ser responsável pelo recolhimento de todos os resíduos sólidos resultantes da prestação de serviços;

Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à CONTRATADA, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa;

Caberá à CONTRATADA a inteira responsabilidade sobre a logística de entrega dos equipamentos em cada local em que será prestado o serviço;

Caberá à CONTRATADA a total responsabilidade pela infraestrutura material e de serviços necessários à instalação e ao funcionamento dos links, incluindo extensões de rede, tomadas apropriadas, aterramento, base de concreto, alinhamento de antenas, fontes de alimentação ininterrupta etc. A solução deverá ser entregue em funcionamento, inclusos na proposta de preços de instalação;

O uso de informações em desacordo com as diretrizes da SEDUC-PA pode implicar em infração contratual grave, além de sujeitar a CONTRATADA e seus prepostos às cominações administrativas, civis e criminais aplicáveis;

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas anteriormente, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a manutenção contratada;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá proceder à quebra de sigilo ou divulgar dados, informações, documentos e arquivos de dados, dos quais utilizar ou tiver acesso em decorrência da execução dos serviços ou manutenção dos equipamentos, nos termos da Lei nº 13.709/2018;

Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência atípica relacionada com a execução dos serviços nas unidades;

Caberá à CONTRATADA registrar ocorrências técnicas, realizar acompanhamento e homologação dos serviços prestados pelo fornecedor de serviços de comunicações de dados;

A CONTRATADA deverá respeitar as melhores práticas de mercado em termos de conscientização e compromisso socioambiental, bem como ser responsável

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 21/11/2023 12:07 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: D93B5FDC1EEB0DFF.B8BF51B08244D8.BF4814AB789345B9.A28379023002E75E



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

	pelo recolhimento de todos os resíduos sólidos resultantes da prestação de serviços; Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à CONTRATADA, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa; Caberá à CONTRATADA a inteira responsabilidade sobre a logística de entrega dos equipamentos em cada local em que será prestado o serviço; Caberá à CONTRATADA a total responsabilidade pela infraestrutura material e de serviços necessários à instalação e ao funcionamento dos links, incluindo extensões de rede, tomadas apropriadas, aterramento, base de concreto, alinhamento de antenas, fontes de alimentação ininterrupta etc. A solução deverá ser entregue em funcionamento, inclusos na proposta de preços de instalação; O uso de informações em desacordo com as diretrizes da SEDUC-PA pode implicar em infração contratual grave, além de sujeitar a CONTRATADA e seus prepostos às cominações administrativas, civis e criminais aplicáveis;
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE	Nomear Fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Efetuar o pagamento da CONTRATADA, na forma legal; Disponibilizar infraestrutura adequada para o recebimento dos materiais; Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis; Prestar à CONTRATADA, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do Contrato; Relacionar-se com a CONTRATADA, por meio de pessoa por ela credenciada; Disponibilizar um técnico da área de Tecnologia da Informação (TI) para acompanhar a entrega do serviço e verificar a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas; Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, eles serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, atesto e pagamento; Notificar ao LICITANTE VENCEDOR, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em contrato.
DA SUBCONTRATAÇÃO	Será permitida a subcontratação apenas para os serviços de instalação e manutenção do objeto contratado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

	Ficará sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade; Nos casos de subcontratação “parcial” dos serviços, a CONTRATADA deverá supervisionar e coordenar os trabalhos da(s) SUBCONTRATADA(S), assumindo total responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços; A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer subcontratada não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável perante a CONTRATANTE pelos serviços executados pelas suas subcontratadas.
DA CONFIABILIDADE	A CONTRATADA deve preservar o caráter confidencial das informações dos usuários, não as aproveitando em nenhuma hipótese para fins não condizentes com o objeto contratado, inclusive uso comercial, publicitário ou estatístico. Somente poderão ser repassadas as informações em seu poder à SEDUC/PA, mediante prévia solicitação da autoridade pública competente, sob fundado pedido judicial e/ou administrativo vinculante, sempre observando os preceitos constitucionais atinentes à intimidade e ao sigilo dos dados pessoais; A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, sistemas, usuários, contribuintes, topologia, e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após fim do contrato, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação; Não poderá haver nenhum tipo de facilidade de acesso remoto ou envio de forma automática ou controlada de informações (backdoor) originadas de software/hardware contratado ou adquirido sem o conhecimento e formal autorização da CONTRATANTE.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	5 anos, prorrogável por até 10 anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

FORMA PAGAMENTO	Meio	Nota de Empenho.
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
DE	Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. A regularidade fiscal pode ser provada:
	Prova da regularidade fiscal	1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
A CONTRATADA apresentará à Contratante, a fatura/nota fiscal correspondente ao mês vencido até o 5º dia útil do mês subsequente, acompanhado do relatório mensal dos serviços, que deverá ser atestado pelo Fiscal de Contrato;		
A Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços, conforme valores constantes na fatura/nota fiscal equivalentes ao serviço efetivamente realizado;		
A liberação do pagamento das faturas apresentadas pela Contratada fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:		
Nota Fiscal;		
Nota de Empenho;		
Recibo;		
Requerimento solicitando o pagamento;		
Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;		
Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual, Municipal e Federal;		
Certidão de regularidade fiscal relativa à seguridade social e ao FGTS;		
Certidão Negativa de feitos sobre Falência;		
A CONTRATADA deverá especificar a Nota de Empenho e número do processo, preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais, além da descrição do serviço;		
A SEDUC/PA poderá, em razão de descumprimento de cláusula contratual, imputar às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ou rescindir o contrato;		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

	Em caso de solicitação de mudança de endereço, o valor correspondente será pago juntamente com o valor mensal, no mês seguinte à emissão do aceite dessa mudança; Os valores ofertados para os serviços de mudança de endereço e mudança de local só serão exigíveis quando da efetiva utilização destes; Não deve ser cobrado valor de mudança de local no caso de mudança de endereço; Somente serão considerados em operação os links que contarem com a emissão do competente Termo de Recebimento pela CONTRATANTE; No primeiro mês de prestação dos serviços deverão ser cobrados os dias efetivamente em operação, ou seja, do primeiro dia após a emissão do Termo de Recebimento até o último dia do mês de referência. Para os meses subsequentes a cobrança deverá ser relativa ao mês completo;
REAJUSTE DO CONTRATO	Será admitido pedido de reajuste dos preços dos serviços contratados, na forma e prazos legais, como base Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), conforme resolução n.º 532, de 03 de agosto de 2009; O pedido de reajuste não poderá abranger novos itens, benefícios ou obrigações não previstas no contrato inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença, acordo coletivo ou convenção coletiva.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	No momento da assinatura do contrato, poderá a CONTRATANTE exigir garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor integral contratado, em conformidade com o art. 98 da Lei nº. 14.133/21; A garantia que venha a ser prestada pela CONTRATADA, será liberada ou restituída após a execução integral do contrato; ☒ 5% do valor inicial do contrato. A prestação de garantia pela CONTRATADA deverá ocorrer no ato da celebração do contrato em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei nº 14.133/21; Toda vez que houver acréscimo de importância não incluída na estimativa do valor do contrato, a garantia deverá ser complementada nos mesmos moldes daquela escolhida anteriormente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

	☐ Não há.
VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021; O CONTRATO terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos dos artigos 105 e ss. da Lei nº 14.133/2021.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	A gestão e a fiscalização da execução dos serviços serão realizadas por servidores designados pela CONTRATANTE, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021; No momento da contratação será realizada a nomeação, pela SEDUC/PA, de servidor do quadro para exercer a fiscalização do Contrato; A execução dos serviços em desacordo com o Termo de Referência e do Termo de Contrato sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis; A fiscalização, exercida por profissionais designados pela SEDUC/PA não implica em corresponsabilidade, nem exime a CONTRATADA de responsabilidade; O representante da SEDUC/PA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes; É assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que fica sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a indenização, observados os prazos dispostos no âmbito deste Termo de Referência, a contar da comunicação pelo fiscal do contrato, qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado; Caberá a Fiscalização atestar os serviços que forem efetivamente executados e aprovados.
PENALIDADES	1 Comete infração a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, vejamos: 1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

- 1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.3 Dar causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- 1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, e aceito pela Administração Pública;
- 1.6 Não celebrar o contrato no prazo estabelecido, bem como deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação ou assinatura da ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- 1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- 1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 2 A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo, nos termos da Lei estadual nº 8.972/2020, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
- A CONTRATADA que incorra em quaisquer infrações dispostas no subitem 1 e seus subitens, sujeitam-se sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 3.1 Advertência, na hipótese do subitem 1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 3.2 Multa, nas seguintes hipóteses:
- 3.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, por cometer infração do subitem 1.6;
- 3.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado por cometer infração do subitem 1.1;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

	3.2.3 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado por cometer infração do subitem 1.3; 3.2.4 Multas moratórias de 2% (dois por cento) do valor homologado por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, se os serviços não forem prestados conforme este Termo de Referência, sem justificativas aceitas pela CONTRATANTE. 4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades em lei.
CONDIÇÕES GERAIS	A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou incluída no preço total, não podendo a Licitante ou Contratada pleitear acréscimos posteriores; Não será permitida a participação de consórcio. A ausência dos consórcios não importará prejuízo ao processo licitatório visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se aplica ao presente caso. Existem no mercado brasileiro empresas atuando no setor de telecomunicações com capacidade de competir no presente certame. A admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, que pode validamente vedar a participação de consórcios quando o objeto não seja considerado de alta complexidade ou vulto, segundo pacífica jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC-PA e está de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais leis em vigor.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 16101.12. Elemento de Despesa: 3390.40. Fonte do Recurso: 01500100102 - Recurso do Tesouro. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém (PA), 20 de novembro de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

ELABORAÇÃO

Nome: RAIMUNDO ARGEMIRO ATAIDE NETO

Cargo/Setor: Coordenador de Recursos Tecnológicos

Assinatura:(assinado eletronicamente)

SUPERVISOR

Nome: JO ELDER VASCONCELOS

Cargo: Diretor de Recursos Tecnológicos

Assinatura:(assinado eletronicamente)

ORDENADOR DE DESPESAS

Nos termos do art. 106, I, da Lei nº 14.133/2021, atesta-se a maior vantagem econômica da contratação plurianual.

Aprova-se o Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nome: ROSSIEMI SOARES DA SILVA

Cargo: Secretário de Estado de Educação

Assinatura: (assinado eletronicamente)

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 21/11/2023 12:07 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: D93B5FDC1EEB0DFF.B8BF51B08244D8.BF4814AB789345B9.A28379023002E75E



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

ANEXO 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE KIT VSAT + ACCESS POINT E SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE						
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	P. Unit (R\$)	Meses	P. Total (R\$)
1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE Descrição: Serviço de acesso à Internet via satélite com banda média de 200 mbps, conforme este Termo de Referência	Unid.	2.500		12	
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO INCLUINDO MANUTENÇÃO EVENTUAL DE KITS VSAT E ROTEADORES PARA INTERNET, DO TIPO ACCESS POINT Descrição: Serviço de locação de kits VSAT para internet banda larga via satélite e Roteador para internet com mínimo 4 x portas ethernet, que comporte tráfego mínimo de 300 Mbps frequências 2,4 GHZ, incluindo funcionalidade sem fios (wi-fi)	Unid.	2.500		12	
3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE KITS VSAT + ROTEADOR PARA INTERNET DO TIPO ACCESS POINT Descrição: Serviços de instalação de KITS VSAT e Roteadores para Internet do tipo Access Point (TAXA ÚNICA)	Unid.	2.500		01	
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)						
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO (R\$)						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

ANEXO 02 - CRITÉRIOS TESTE DE DESEMPENHO

CRITÉRIOS TESTE DE DESEMPENHO

Item	Descrição/Especificação	Quant.	SIM	NÃO
1	Velocidade média exigida	200 Mbps		
2	Latência média mínima exigida	100 Ms		
3	Acesso site pelo browser com a velocidade exigida	www.seduc.pa.gov.br		

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 21/11/2023 12:07 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: D93B5DC1EEB0DF.B8BF51B058244D8.BF4814AB789345B9.A28379023002E75E



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

ANEXO 03 – CRITÉRIOS TESTE DE ENSAIO

CRITÉRIOS TESTE DE ENSAIO				
Item	Descrição/Especificação	Quant.	SIM	NÃO
1	Equipamento com saída eth / compatível (RJ45)	04 x Ethernet		
2	Kit vsat (antena e modem) atende ao escopo	01 x Antena + modem (vsat)		
3	Compatibilidade de navegadores web	Internet Explorer, Edge, Firefox, Chrome, Safari		
4	Número de conexões satisfatória	Internet		